

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**ATO NÚMERO 25/90

De 27 de agosto de 1.990

Concede abono aos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

A T O :

Artigo 1º - A exemplo da medida tomada pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido um abono de 24% (vinte e quatro por cento), calculados sobre os valores do mês de julho, aos funcionários da Câmara Municipal, inclusive inativos, contratado e colocados à disposição do Legislativo pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Diante do abono concedido os valores da escala de referência passam a ser os seguintes, a partir de 1º de agosto de 1.990

| <u>REFERÊNCIA</u> | <u>VALOR-CR\$</u> |
|-------------------|-------------------|
| 01 - .....        | 15.580,60         |
| 02 - .....        | 17.146,72         |
| 03 - .....        | 18.900,08         |
| 04 - .....        | 20.869,20         |
| 05 - .....        | 23.067,72         |
| 06 - .....        | 25.540,28         |
| 07 - .....        | 28.311,68         |
| 08 - .....        | 31.400,52         |
| 09 - .....        | 34.875,00         |
| 10 - .....        | 38.767,36         |
| 11 - .....        | 43.122,24         |
| 12 - .....        | 47.990,48         |
| 13 - .....        | 53.450,20         |
| 14 - .....        | 59.567,12         |

Artigo 2º - O valor do salário família será reajustado nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Ato,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
  
Presidente

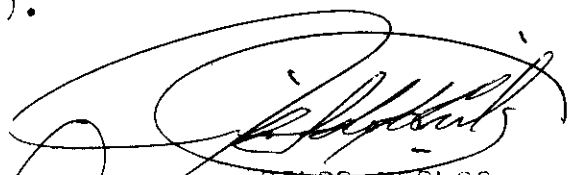


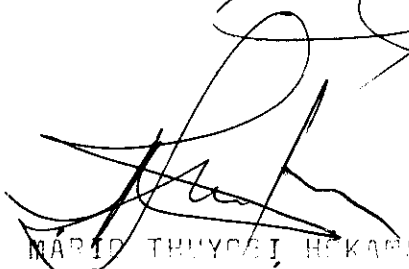
## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

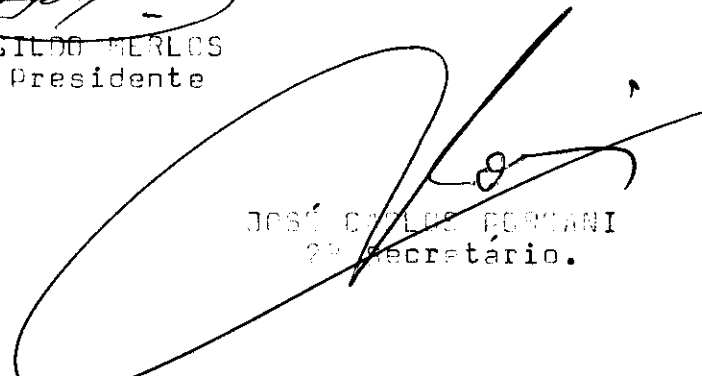
onerarão as dotações próprias do orçamento do corrente exer  
cício, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e se  
te) dias do mês de agosto do ano de 1.990 (mil, novecentos  
e noventa).

  
GILSON CARLOS  
Presidente

  
MÁRIO THUYOSHI NAKAMA  
1º Secretário

  
JOSÉ CARLOS CORCIANI  
2º Secretário.

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da  
Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

  
MARIA TERESA ANSELMO FONSECA  
Coordenador Administrativo